



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**



JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, descritos no art. 37, da CF/88;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais Estaduais da Administração Pública, descritos no art. 32, da CE/89;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender seguir aos preceitos e diretrizes da Lei Orgânica Municipal – Lei n.º 0942/1990;

CONSIDERANDO que o acesso à Educação fomenta a efetivação da dignidade da pessoa humana, ambos contidos na Constituição Federal e Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação exarada nos autos do Processo n° 4076/2022-SEMED/PMA, dispondo acerca da formalização de acréscimo de valor,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 65, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/1993 e item 4.13. Cláusula Quarta do Contrato n.º 037/2022, e diante da não ocorrência de prejuízo à Administração Pública com o que fora solicitado. ✓

AUTORIZO o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 037/2022-SEMED, referente ao acréscimo de valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento)

Ananindeua, 13 de setembro de 2022.

LEILA CARVALHO FREIRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA